



ATA SEI

Ata da reunião Extraordinária do COMSEAN do dia 22 de agosto de 2019

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, conforme regimento interno do Conselho, no Auditório I da Casa dos Conselhos, situado na rua Afonso Pena, 840- Bucarein em Joinville-SC, teve início à reunião ordinária do mês de agosto de dois mil e dezenove. Estavam presentes na reunião os conselheiros: João Carlos Voos, Cristiana Linhares Petry, Helenice Martins, Sirley do Carmo Lehmkul Goedert, Luciene Viana Nunes, Gisseli Fontes de Oliveira, Alexandra Marlene Hansen, Tamara Urnau, Lorene Sarubi Mileo, Tânia Maria Crescêncio, Marcia Luciane da Silveira Lange, Gabriella Natallia Correa Kerber, Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz, Heloisa Bade, Patricia Girardi, e a secretária executiva Aline Patricia Schuchardt. Justificaram a ausência os conselheiros: Taciana Machado dos Santos Duarte, Luciane Hirt Rosa, Graziela Alessandra Klein de Souza, Luciana Ruviano, Vicente de Paulo Estevez Vieira. Estavam presentes também, convidados, representando as Unidades da SAS e a vinte e uma entidades, todas ligadas a SAN no Município. A presidente, Luciene, inicia a reunião agradecendo a presença de todos, e apresentando brevemente o papel do COMSEAN e os benefícios do PAA para as entidades e para os produtores, além de ressaltar que todos são bem-vindos às reuniões do Conselho. **1- Ordem do Dia: 1.1 - Aprovação da Pauta.** Foram incluídos novos itens: 3.4 – Entrega formal da documentação do PAA – SAN, 3.5 – Ofício da Unidade Administrativa e Financeira – SAS, e 3.6 – Correspondência do CONSEA/SC. A pauta foi aprovada. **1.2 – Apresentação da Proposta do PAA 2019** – o conselheiro João, coordenador de SAN/SAS inicia informando que a proposta do Programa de Aquisição de Alimentos - PPA apresentada refere-se ao período de julho/2019 a julho/2020. Apresenta as finalidades do PAA que são: incentivar a agricultura familiar e atender a população sob insegurança alimentar no Município. Ressalta que é o Ministério da Cidadania que faz a gestão do PAA. Informa que as entidades que forem habilitadas a receber o Programa terão por obrigação relatar, no final do mesmo, a quantidade de pessoas atendidas; que durante o período dos recebimentos devem indicar o (s) funcionário (s) que receberá os produtos; acondicioná-los de maneira adequada e registrar os recebimentos. Informa que, para o Programa, são seguidas as instruções contidas no Regulamento Operativo do PAA. Informa ainda que, estão trabalhando no Aditivo da Parceria com o SESC – Mesa Brasil, para a distribuição dos alimentos, e solicita a concordância do COMSEAN para essa ação. Os conselheiros aprovam a confecção de Resolução para a prorrogação do Aditivo. A representante da Adiprós questiona se os alimentos podem ser recebidos junto a Matriz, para uma Unidade sem CNPJ próprio, e foi esclarecido que sim, podem receber, e orientados a incluir o número de atendidos junto a Matriz, porém, serão responsáveis pelo transporte dos alimentos até a Unidade, já que os mesmos serão entregues na Matriz. CNPJ é indispensável para recebimento dos alimentos pelo PAA. Patricia, do Mesa Brasil explica que o Mesa faz a logística de entrega, nas terças-feiras, e que para facilitar e agilizar o processo é necessário que as entidades tenham preparadas as caixas ou bacias para armazenamento dos alimentos entregues. Que nas entregas o Mesa procura cumprir os horários previstos. Faz-se uma solicitação às Entidades, que estejam preparadas para receber os alimentos, que agilizem o processo e que a (s) pessoa (s) designadas para receberem os alimentos na entidade estejam disponíveis e se atenham ao recebimento, a conferência e assinem os termos de recebimento, o do PAA (do efetivo recebimento dos alimentos) e o do Mesa Brasil (de transporte); salienta-se ainda que, essa organização por parte das entidades ajudará para que todo o processo de entrega ocorra de maneira eficiente, que não seja prejudicado, e para isso pede-se parceria e cuidado. Após essas considerações, e encerrada a apresentação, os

representantes das entidades foram direcionados por servidores da SAN/SAS a outra Sala, para entrega de documentos necessários ao cadastro de interesse em serem beneficiários do PAA 2019. **1.3 – Apresentação da Proposta Café da Manhã Restaurante Popular I** – Tamara, da Asanj inicia a apresentação de cardápio e novos orçamentos do café. Salaria que o cardápio permaneceu simples, e que contempla parte da necessidade nutricional diária de uma pessoa, e que pode ser melhorado com doações recebidas, e também com os alimentos do PAA. É questionada se, os usuários do Centro POP, em média 70 pessoas que tomam café da manhã lá, com alimentos recebidos de doação de panificadoras, sabem da proposta de mudança do local do café. Sim, o RP já está fazendo essa divulgação, e usuários, e toda a população atendida pelo RP esperam pela data de início da oferta do café da manhã. Para o início dessa oferta no RP, é necessário porém, que sejam vencidos os trâmites legais. Os conselheiros se manifestam sobre alguns pontos: que nutricionalmente o jantar seria mais recomendado, que devemos trabalhar também a proposta de servir jantar nos RPs; que o Conselho tem que trabalhar para que Joinville tenha regramento quanto a doação de alimentos pela comunidade, uma lei que garanta segurança alimentar nas doações, provocar essa lei; que as doações, embora saiba-se da intenção, que é socorrer a quem tem fome, não têm garantia de procedência e nem de adequado acondicionamento e preservação. Sandro, coordenador do Centro POP, manifesta-se dizendo que essa é uma preocupação que eles têm, sabem das doações que os usuários recebem. Manifesta-se também quanto ao café da manhã, informa que no Centro POP, dentre as atividades do Centro, não está o servir refeições, por isso no equipamento não há um refeitório, mas uma cozinha simples, que é usada para organizar o café com as doações, não há espaço nem pessoal adequado para servi-lo. Surgem mais algumas considerações dos conselheiros: que nos finais de semana essa população fica desassistida, pois não são servidas refeições pelos RPs. Que deve-se olhar as pessoas com sensibilidade. Conhecem a rotina dos usuários? E aqueles que não conseguem chegar ao RP, como serão atendidos? As pessoas têm que ser atendidas em suas necessidades. É esclarecido que, diante do conhecimento da dificuldade de locomoção de algum usuário, o Centro POP encarrega-se de buscar a marmita e entregá-la aos que não conseguem se deslocar até os RPs para almoçarem. Sandro esclarece que o trabalho do Centro POP é integral e continuado, inclusive relacionado a SAN. Que os usuários são encaminhados aos serviços, que têm a política de encaminhar, de incluir socialmente. Que muitos usuários chegam encaminhados pela Secretaria da Saúde, que tem uma equipe móvel, que atende a essa população. Que o Centro POP não é um fim em si mesmo, que os atendidos são usuários e não dependentes, que os acompanham, e que os usuários não estão lá no Centro POP, vão para lá. Os Conselheiros fazem outras considerações: que será muito importante, após a implantação do café da manhã, a divulgação desta oferta, inclusive aos doadores. É importante mostrar para as pessoas e para as entidades que fazem distribuição de alimentos às pessoas em situação de rua que existem os RPs e como é o atendimento; que poderia acontecer uma parceria com essas pessoas e entidades para que os alimentos fossem preparados e distribuídos nos RPs. RP2 informa que houve uma tentativa neste sentido, sem sucesso, pois não acontecia a limpeza do RP após o preparo e a distribuição. Os conselheiros manifestam-se dizendo entender os doadores, que quem faz quer ver o resultado, quer ver e compartilhar experiência e cuidado com os recebedores. Que entendemos ser importante que os RPs ofertassem três refeições: café da manhã, almoço e jantar. Que devemos buscar maneiras e instrumentos para parceria com os doadores, pessoas ou entidades, que poderiam utilizar as dependências dos RPs para o preparo e distribuição das refeições, que poderiam ter uma escala de participação dos doadores e isso aconteceria num ambiente adequado para preparo e oferta das refeições. Que, os doadores saberem do trabalho dos Restaurantes Populares, ajuda e muito, pois as pessoas seriam orientadas e conduzidas ao lugar ideal para receber as refeições. Sabemos que há necessidade de tecnicidade e que existem trâmites burocráticos para isso, mas não se pode abandonar o humano, o desejo de ajudar. Só que, nos RPs, esta ajuda seria feita num lugar adequado e organizado. A ASANJ informa que pretendem abrir espaço nos RPs para que os usuários que produzem trabalhos manuais possam expor e comercializar seus produtos. Retorna-se a proposta de oferta de café da manhã pelo RP, e os conselheiros são informados que a mesma já foi analisada e aprovada pela Comissão de Estudos de Políticas Específica de Combate à Fome. Que a proposta precisa agora de aprovação na plenária e após a expedição de uma resolução. Na apresentação da Proposta, constam valores escalonados para o Café da manhã, semelhante ao já aplicado nos valores

praticados para o almoço. Os conselheiros aprovam a Proposta de oferecimento de Café da Manhã pelo RP. Salieta-se ainda que, tanto a proposta de implantação do jantar no RP, como a de parceria com as entidades para o preparo e distribuição de doações dentro do RP devem ser discutidas e estudadas pelo Conselho. **1.4 – Organização da Conferência** – Apresentada a nova data da Conferência, acontecerá no dia vinte de setembro, no Centro de Convenções Alfredo Salfer. Inicialmente às 7h30min, com intervalo para o almoço e previsão de término às 19h. Durante a Conferência os conselheiros poderão se inscrever para serem delegados na conferência estadual, o que poderá ser feito até às 14h. Foi informado que a conferência estadual não mais acontecerá em outubro, estão agendando nova data. A presidente e a vice-presidente do COMSEAN estão acompanhando as conferências municipais que estão acontecendo no Estado, buscando boas práticas e sucesso na organização, visando facilitar e agilizar as etapas da nossa Conferência. Esclarece-se que será fornecido certificado de participação na Conferência. Informa-se ainda que foi recebida correspondência do CONSEA **3.6 – Correspondência do CONSEA/SC** – informando o que deve ser trabalhado em cada eixo e sobre o relatório. Informa-se ainda que a SECOM fará a arte para a Conferência, estão aguardando informação sobre a nova data para a finalização do Cartaz, o qual será encaminhado também por e-mail para as entidades. A Comissão responsável pela organização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional continuará reunindo-se toda quinta-feira até a Conferência. Neste momento aborda-se a questão das ausências de conselheiros nas reuniões do COMSEAN, o que tem provocado falta de representatividade de alguns segmentos, e por consequência prejuízo para o Conselho. Aline informa que está fazendo o levantamento, e que irá solicitar novas indicações dos segmentos que estão ausentes, que sejam indicados conselheiros em substituição. A presidente solicita informações sobre as negociações com o SESC/Mesa Brasil para operacionalização do Banco de Alimentos, do qual João informa que estão acontecendo. **1.5 – Organização Rua do Lazer** – No dia vinte de outubro, a Univille participará com o projeto Sobras. No dia vinte e nove de setembro o COMSEAN participará. Foi solicitado pelo Túlio da Sesporte que as entidades SAN de Joinvile sejam comunicadas sobre os eventos. **2 – Correspondências enviadas:** Foram enviadas os Ofícios de nº 33 a 40/2019, todos comunicando sobre a transferência da data da Conferência; o Ofício nº 40 - enviado ao CMAS sobre a LOA 2020; o Ofício nº 42 – respondendo Ouvidoria da Prefeitura, em que o cidadão informava que não poderia participar da Conferência, e ao qual foi informado que o poderia fazer na nova data; o Ofício 43 – alterando o decreto do COMSEAN, substituindo membro titular da SAS; e o Ofício nº 44 – Convite às Universidades para a Rua do Lazer. **3 – Correspondências recebidas:** **3.1** - Ofício nº 60-Gabinete – novo Conselheiro da SAS – Apresenta o Conselheiro João; **3.2** - Ofício nº 1001/19 – GIPSB – Café da Manhã RP I; **3.3** - Ofício nº 124/2019 – CMAS – acusa recebimento da LOA 2020 do COMSEAN; **3.4** – Ofício nº 1026/2019/GUPSB/SAN – Entrega formalmente a documentação referente ao PAA 2019; **3.5** – Ofício nº 107/2019/SAS/UA/ACU – Solicita aprovação para Prorrogação do Acordo de Cooperação nº 038/2018/PMJ, da parceria entre a SAS e o SESC para execução do PAA; e **3.6** – Correspondência do CONSEA sobre eixos e relatório a serem seguidos na Conferência. **4 – Assuntos Diversos:** **4.1 – Conferência Municipal Democrática de Assistência Social** – informa-se que acontecerá no dia vinte e nove de agosto, e que os conselheiros são convidados a participar, motivo pelo qual, inclusive a Reunião Ordinária foi antecipada, propiciando assim possibilidade aos conselheiros de participarem da Conferência do CMAS. **4.2 – 7ª Conferência Municipal de Cultura 2019** – comunicado que a mesma acontecerá nos dias trinta e trinta e um de agosto. Ato contínuo, solicita-se que o conselheiro João esclareça quais são as etapas do PAA, que devem ser seguidas para a conclusão da aquisição de alimentos pelo Programa. João esclarece que são: 1 – Cadastro do PAA no Sistema do Ministério, 2 – Aprovação pelo Ministério da Cidadania, 3 – Chamamento às entidades SAN, 4 – Cotação dos alimentos que intenciona-se adquirir, 5 – Chamamento aos agricultores, e que após vencidas essas etapas, o processo deve ser enviado novamente ao Ministério da Cidadania; envio do qual o COMSEAN participará. Após este esclarecimento a Presidente agradece a presença de todos e deseja bem-vindo ao conselheiro João. A reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos. Eu, Helenice Martins, redigi a presente ata, que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica da Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 03/10/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4737704** e o código CRC **37E5F977**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.148084-1

4737704v2
4737704v2